



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 131/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I – Superavit Financeiro:

R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

II - Anulação de Dotação - Transferência:

R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Art. 2º - Fica Decretada a utilização de Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes de recursos 10010 e 10043 conforme inciso I, do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso II - Anulação de Dotação - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 9º e 10º da Lei Municipal n.º. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de julho de 2021.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal

